

MARINHA DO BRASIL
3º BATALHÃO DE OPERAÇÕES RIBEIRINHAS

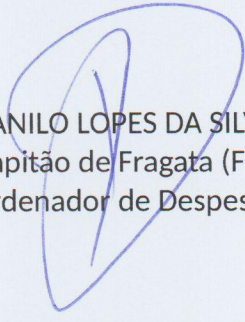


AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a realização de procedimento de contratação de serviços médico-veterinários, sem dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo o fornecimento de todos os materiais, consulta e tratamento, para um dos cães de guerra do 3º Batalhão de Operações Ribeirinhas, em virtude de atendimento emergencial. O procedimento reger-se-á nos termos do inciso VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

Objetiva-se com a realização do certame garantir o fiel cumprimento dos princípios constitucionais insculpidos no art. 37, caput da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Ladário, MS, em ____ de outubro de 2025.


DANILO LOPES DA SILVA
Capitão de Fragata (FN)
Ordenador de Despesas